



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 347/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 347/2022 - Deputado Rafael Silva

Ofício nº 5595/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO 1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Rafael Silva.

Atenciosamente,

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil



CCOFI202200524A

Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Gabinete do Secretário

Despacho

Interessado: Deputado RAFAEL SILVA

Assunto: SIALE - REQUER AO SR. SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO INFORMAÇÕES SOBRE A SUSPENSÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AFTOSA PELO PLANO ESTRATÉGICO DO PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA PARA A FEBRE AFTOSA (PE-PNEFA) E QUAIS AS MEDIDAS QUE ESTÃO SENDO TOMADAS PELO GOVERNO PAULISTA.

Número de referência: SAA-EXP-2022/05146

Ao Excelentíssimo Senhor

Cauê Macris

Secretário de Estado da Casa Civil

Palácio dos Bandeirantes

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, em atenção à solicitação enviada por correio eletrônico, através do Sistema de Acompanhamento Legislativo - SIALE, no qual é solicitado pronunciamento desta Pasta a respeito do Requerimento de Informação nº 347/2022, apresentado pelo Deputado Rafael Silva, remetemos anexa manifestação da Assessoria Técnica com os devidos esclarecimentos.

Sem mais renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 25 de julho de 2022.

Classif. documental

006.03.01.002



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Gabinete do Secretário

Francisco Matturro
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Centro de Defesa Sanitária Animal

Despacho

Interessado: Deputado RAFAEL SILVA

Assunto: SIALE - REQUER AO SR. SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO INFORMAÇÕES SOBRE A SUSPENSÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AFTOSA PELO PLANO ESTRATÉGICO DO PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA PARA A FEBRE AFTOSA (PE-PNEFA) E QUAIS AS MEDIDAS QUE ESTÃO SENDO TOMADAS PELO GOVERNO PAULISTA.

Em resposta aos questionamentos feitos no requerimento de informação N° 347 de 2022 informamos que:

A retirada da vacina contra febre aftosa faz parte do Plano Estratégico do PNEFA – Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa, sendo que o Estado de São Paulo faz parte do Bloco IV, juntamente com os estados da Bahia, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal. De acordo com os indicadores avaliados os estados que não obtiveram índices para a retirada de vacina foram os estados da Bahia, Rio de Janeiro, Sergipe e São Paulo.

Para a suspensão da vacinação foram avaliadas as seguintes condições:

_Existência de Fundo Privado instituído e operante, recolhendo recursos regularmente e de forma compatível com o rebanho existente;

_Cadastro: geolocalização de, pelo menos, 70% dos estabelecimentos rurais, com inserção do dado válido no cadastro do SVE;

_Pelo menos 60% das ações do PE-PNEFA, em andamento no prazo ou concluídas;

_Nota média do Quali-SV no mínimo de 3,1 (para SP)

De acordo com esses critérios foi considerado que São Paulo não possuía um Fundo Privado constituído e a nota do Quali-SV foi de 2,9.

Classif. documental

006.01.10.003



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Centro de Defesa Sanitária Animal

Conforme informado pelo MAPA essa diferenciação de status, com outros estados do bloco IV, não afetará o atual transito de animais, sendo permitida a circulação dos bovídeos por entre esses estados, portanto não haverá nenhum impacto de ordem econômica ou perda de emprego.

A CDA esta direcionando os esforços para corrigir os pontos fracos observados no Quali-SV e, então, solicitar uma nova auditoria antes do mês de novembro. Caberá ao MAPA a decisão sobre a retirada da vacina, mesmo que tenhamos obtidos os índices. Como a vacinação não afetara no comércio entre os estados, se ocorrer uma vacinação adicional, este reforço vacinal deixará o rebanho paulista com uma imunização maior que os outros estados.

Um dos fatores que influíram diretamente para a não obtenção do índice foi a falta de regulamentação do Fundo de Indenização e isto depende da iniciativa privada. Conforme as tratativas parte do recurso para esse fundo seria oriunda das verbas obtidas da arrecadação da CDA.

Devemos salientar que mesmo que sejam atingido os índices e conseqüentemente, obtida a condição de livre de vacinação, as avaliações do Quali-SV serão constantes, portanto não será permitido o relaxamento de nossas atividades, devendo o serviço veterinário ser reforçado com mais treinamentos, equipamentos e adequação do quadro de funcionários frente a essa nova realidade, pois caso ocorra a ocorrência de foco de febre aftosa as conseqüências econômicas e laborais serão inimagináveis.

Ao DDSIA para conhecimento e deliberações.

Campinas, 13 de julho de 2022.

Élio Noboru Savazaki
Diretor Técnico de Divisão
Centro de Defesa Sanitária Animal

